

QUINTA-FEIRA, 16/09/2021

EDIÇÃO Nº 142

**Poder Executivo**

# **DIÁRIO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá**





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142

### SUMÁRIO

1. **PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021**
2. **PORTARIA Nº 029/2021:** Dispõe sobre o retorno das atividades letivas na modalidade Ensino Híbrido, no âmbito da rede Municipal de Ensino e a normatização do Protocolo de Biossegurança e o Plano Pedagógico para o retorno às aulas semipresenciais.
3. **DECRETO Nº 97/2021:** Dispõe sobre a exoneração da ADJUNTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6.



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER TÉCNICO

ORIGEM	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO	Solicita cômputo de carga horária em período remoto

### INTRODUÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Contendas do Sincorá-BA, a Senhora Rosquires Leonara Ribeiro Maia, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº. 83/2021, datado de 2 de agosto de 2021, solicitando o cômputo de carga horária das atividades desenvolvidas no ano de 2020. O encaminhamento foi fundamentado em atas da gestão anterior e documentos comprobatórios de registros escolares.

Para tanto, enviou juntamente com o referido Ofício, relatórios descritivos das Escolas da Rede Municipal, elaborados com base na Resolução nº 1 de março de 2021 do Conselho Municipal de Educação. Esse processo só foi possível acontecer neste ano, pelo fato do município ter o Sistema Municipal de Educação instituído por Lei em 15 de dezembro de 2020.

Para justificar a solicitação e, devido a pandemia da COVID-19, a referida secretária cita a suspensão das atividades escolares presenciais nas escolas da rede Municipal de Ensino a partir do dia 18/03/2020, seguindo orientação do Decreto Municipal nº 5 de 23 de março de 2020 e retomou, de forma gradativa, suas atividades escolares por meio remoto em 24/05/2020 a 16/12/2020, com atividades interativas que compunham o currículo escolar, respeitadas as orientações da Resolução do CEE nº 27 de 25 de março de 2020 e no Parecer do CNE/CP nº 05 de 20 de abril de 2020.

3



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000  
Fone: (73) 3416-2175 Contendas do Sincorá – Bahia  
E-mail: cmecontendas@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os relatórios foram encaminhados ao CME e distribuídos entre os conselheiros para leitura e análise em 02/08/2021 às 14h, via e-mail. O Conselho Pleno reuniu-se no dia 20/08/2021 para socialização dos estudos. Foram apresentados as análises referentes a 11 escolas.

As análises foram encaminhadas ao Conselheiro Jacson Rocha dos Santos para emissão do Parecer Geral.

### DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE

Trata-se de uma matéria necessária ao processo de regularização das atividades escolares para conclusão do ano letivo de 2020 nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

O Ofício apresenta, de forma objetiva, como foi orientado o trabalho e o quantitativo de horas trabalhadas pelas escolas, como consta no seu corpo:

*“A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação nesse período orientou os professores para trabalhar nesse formato, enviando atividades para os alunos duas vezes por semana”.*

*“No Ensino Fundamental I e II - carga horária de 60h presenciais, atividades remotas interativas com carga horária de 8h semanais durante 29 semanas, considerando apenas os dias úteis. Na Educação Infantil a mesma carga horária de 232h (carga horária de 60h presenciais, e 232h com atividades de manutenção de vínculos e ampliação das experiências dos bebês e das crianças)”.*

Os Relatórios encaminhados aos conselheiros possuem uma estrutura organizativa muito parecidas, composta por uma abordagem geral que refere-se ao Decreto Municipal que suspendeu as atividades presenciais. Na sequência

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6.



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresenta a metodologia utilizada pela escola para organizar o trabalho remoto e oferecer uma listagem com as habilidades e campos de experiências desenvolvidos. Feito isso, apresenta, em anexo, os relatórios por turmas.

Importante destacar que no geral as escolas declaram que de 55 a 90% dos alunos foram atendidos, seja utilizando de mediação tecnológica, seja por meio de atividades impressas.

#### CONCLUSÃO E VOTO

Após ouvir os conselheiros e realizar a leitura das análises por eles proferidas sobre os relatórios das Escolas da Rede Municipal de Contendas do Sincorá, o Conselho Pleno definiu pela aprovação da Carga horária de 232 horas, conforme solicitado.

Contendas do Sincora, 16 de setembro de 2021.

Jacson Rocha dos Santos  
Relator

5



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6.





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142

### PORTARIA Nº 029 / 2021

*“Dispõe sobre o retorno das atividades letivas na modalidade Ensino Híbrido, no âmbito da rede Municipal de Ensino e a normatização do Protocolo de Biossegurança e o Plano Pedagógico para o retorno às aulas semipresenciais”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)” em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na LEI FEDERAL nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando a necessidade de elaboração de plano de ação inerente à retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com a possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidade, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades acadêmicas ou de aprendizagem por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6.

6





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 005 de 23 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Contendas do Sincorá, na Bahia, decorrente da COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o retorno às atividades letivas a partir do dia 20 de setembro de 2021, na modalidade Ensino Híbrido no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Normatizar o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Semipresenciais no âmbito da Rede de Ensino de Contendas do Sincorá/Bahia considerando os seguintes aspectos:

- I – Procedimentos para Fase Híbrida / Semipresencial;
- II – Aspectos sanitários;
- III – Aspectos socioeconômicos;
- IV – Protocolos para Alimentação Escolar;
- V – Transporte Escolar;
- VI – Aspectos Pedagógicos.

**Art. 3º** - Divulgar o Plano Pedagógico de Retorno *Continuum* Curricular 20/21:

Ensino Híbrido / Semipresencial destacando:

- I – Modelo de sala invertida;
- II – Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- III – Suporte Técnico e Pedagógico;
- IV – Adequação Curricular.

**Art. 4º** - O Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Semipresenciais no âmbito da Rede de Ensino de Contendas do Sincorá e o Plano Pedagógico de Retorno *Continuum* Curricular 20/21 foram publicados no dia 14 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Município de Contendas do Sincorá / BA, edição nº 139.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 16 de Setembro de 2021.

**Margareth Pina Souza**  
**Prefeita Municipal**

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 16/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 142

DECRETO Nº 97 / 2021 de 17 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a exoneração da ADJUNTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 131, inciso XXI, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Senhora RAILANDA ALVES DA SILVA, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 17 de setembro de 2021.

*Margareth Pina Souza*  
Prefeita Municipal

8



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DC7-A0AF-6E2D-DEF6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DC7-A0AF-6E2D-DEF6



### Hash do Documento

2C3B6E09361AE7AB477E2647E84AA3E5D037DF3F5466253FCADF9485FFA87AD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2021 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em  
16/09/2021 18:01 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

